

**TA Nº E005/2024 CONVÊNIO Nº E013/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE DISPOSIÇÃO DE ESTAGIÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA.**

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça**, Doutor **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **Procuradoria**, e a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 1.843, Bairro Centro, Juiz de Fora - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 21.572.243/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Júlio César Teixeira**, doravante denominado **Empresa Pública**, celebram o presente Termo aditivo de Convênio, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 11.788/2008, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Décima do instrumento original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O presente convênio tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 25/04/2024, podendo ser modificado por meio de termos aditivos e rescindido nos termos da cláusula décima primeira.

**CLÁUSULA segunda – Da Ratificação**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio, devendo este Termo Aditivo ser publicado pela **Procuradoria** no Diário Oficial Eletrônico para surtir seus efeitos legais.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo de Convênio na presença de duas testemunhas.

**Procuradoria:**

Jarbas Soares Júnior  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Empresa Pública:**

Júlio César Teixeira  
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA

**Testemunhas:**

**1) Ieda Alves da Silva**

MAMP 429400 - 659.774.676-72

**2) Sandro Luiz Venuto**

MAMP 139400 - 453.166.356-04



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Teixeira, Usuário Externo**, em 04/04/2024, às 10:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **IEDA ALVES DA SILVA, FG-2**, em 10/04/2024, às 12:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO LUIZ VENUTO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 10/04/2024, às 12:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 10/04/2024, às 14:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **7152576** e o código CRC **A6705DF5**.